



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ADELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00158/2023-71**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Camaçari**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 08h10** . Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **DILTON DOS SANTOS SILVA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00160/2023-41**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Riachão do Jacuípe** . A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 08h20** . Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ELTON CARLOS DO NASCIMENTO**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº **999.460.00016/2023-95**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Salvador**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 08h30**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br. Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **DAIANE CUNHA DOS SANTOS**, lotação: **SEMED (educação)**, procedimento nacionalizado e-PAD nº **999.460.00162/2023-30** da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Salvador**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 08h40**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br. Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **GEISA SILVA FERREIRA**, **lotação: SEMED (educação), procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00163/2023-84** da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Salvador**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 08h50**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br. Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **HELENA OLIVEIRA BATISTA**, **lotação: SEMED (educação), procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00164/2023-29**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Salvador**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 08h00**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br. Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JANAINA DE JESUS OLIVEIRA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00165/2023-73**, da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Salvador**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 09h00**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br. Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JAQUELINE SANTOS DE SOUZA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00166/2023-18** da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Salvador**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 09h10**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br. Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICÍPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **KELMA COSTA DOS SANTOS**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00168/2023-15** da constatação de acúmulo de cargo entre o **Municípios de Lauro de Freitas e Mata de São João**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao Municípios, e comprovante de residência. **Atendimento agendado para 26.06.2023 às 09h30** . Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br .Em 21 de Junho de 2023. . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE ATO PROCESSUAL - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE CARGA ELETRÔNICA DE DEFESA

NOTIFICA o(a) servidor(a) **IVONETE PEREIRA DA SILVA**, **procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00108/2023-94** da carga de DEFESA COM PEDIDO DE EXONERAÇÃO/DESLIGAMENTO, e requerimento de DIREITO DE OPÇÃO DE CARGO (art.149 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013) em seu processo eletrônico. O acesso ao processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) se faz por meio do login usando conta '.gov.br' cadastrada por meio do portal de serviços do Governo Federal. Em caso de dificuldade de acesso solicitar chave de acesso provisória por meio do e-mail: processodigital-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br Em 21 Junho de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE ATO PROCESSUAL - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE CARGA ELETRÔNICA DE DEFESA

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARINHO BRITO DE LIMA**, **procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.00122/2023-98** da carga de DEFESA COM COMPROVAÇÃO DE EXONERAÇÃO/DESLIGAMENTO do outro vínculo, e requerimento de DIREITO DE OPÇÃO DE CARGO (art.149 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013) em seu processo eletrônico. O acesso ao processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) se faz por meio do login usando conta '.gov.br' cadastrada por meio do portal de serviços do Governo Federal. Em 21 Junho de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



EXTRATO DE ATO PROCESSUAL - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE CARGA ELETRÔNICA DE DEFESA

NOTIFICA o(a) servidor(a) **FREDERICO JACOB DE CARVALHO NEVES JUNIOR**, **procedimento nacionalizado e-PAD nº 999.460.001404/2023-14** da carga de DEFESA COM COMPROVAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO OUTRO VINCULO e requerimento de DIREITO DE OPÇÃO DE CARGO (art.149 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013) em seu processo eletrônico. O acesso ao processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) se faz por meio do login usando conta '.gov.br' cadastrada por meio do portal de serviços do Governo Federal. Em 21 Junho de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: epad.cgu.gov.br

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

